



PORTARIA Nº 028/2020 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAIS
DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Secretário Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, IRENO PEREIRA GOMES FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 1.577/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os processos licitatório desta secretaria:

- Helkson Allison Jorge Pereira
- Sonildo Sousa da Silva

Art. 2º - Ao(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), ora nomeado(s), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o(s) contrato(s) em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a Celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades;
- VI- Solicitar, a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob guarda, cópia dos processos de contratação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde



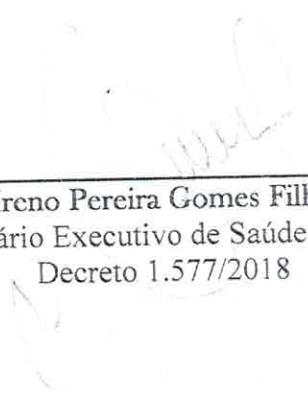
- IX- Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituição de materiais e equipamentos, formulários pela contratada;
- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecimentos no contrato;
- XI- Receber e atestar Notas Fiscais com a devida conferência dos Itens e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificação e quantidade encontra-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, salvo as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Abril de 2020



Ireno Pereira Gomes Filho
Secretário Executivo de Saúde Pública
Decreto 1.577/2018